



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI N° _____
LEI N° _____ de _____ de 2026.

Altera disposições da Lei n.º 7.094, de 5 de janeiro de 2026, que “*Concede patrocínio institucional ao PIQUETE DE LAÇADORES MATHIAS VELHO PACHECO, na realização do evento XIII RODEIO CRIOULO DO DISTRITO DE PASSINHOS, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018*”.

Art. 1º Altera o **§ 1º do art. 1º** da Lei n.º 7.094, de 5 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º O patrocínio institucional previsto no caput destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: realização do evento “XIII RODEIO CRIOULO DO DISTRITO DE PASSINHOS”, do dia 20 ao dia 22 de fevereiro de 2026, no Distrito de Passinhos, em Osório/RS.

[...]

Art. 2º Acrescenta **§ 3º ao art. 1º** da Lei n.º 7.094, de 5 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

§ 3º O patrocínio institucional previsto no caput abrangerá também:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

I - disponibilização de até 4 (quatro) banheiros químicos (sanitários portáteis);

II - fornecimento de até 60 (sessenta) metros cúbicos de saibro, pela Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito;

III - execução própria e temporária de prestação de serviços, por meio de servidores de secretarias do Município, com máquinas, equipamentos e veículos, inclusive ambulância.”.

Art. 3º As demais disposições da Lei n.º 7.094, de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2026.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo tem a finalidade de alterar disposições da Lei n.º 7.094, de 5 de janeiro de 2026, que “*Concede patrocínio institucional ao PIQUETE DE LAÇADORES MATHIAS VELHO PACHECO, na realização do evento XIII RODEIO CRIOULO DO DISTRITO DE PASSINHOS, nos termos da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018*”, para retificar a data de realização do evento (§ 1º do art. 1º), bem como para incluir § 3º ao art. 1º da Lei.

A proposta visa retificar a data do evento e adequar as formas de patrocínio, com base no art. 7º da Lei nº 6.038, de 2018. A formalização de apoio a evento de terceiro, posteriormente solicitada pela entidade patrocinada, levando em consideração a edição anterior, apresenta regulação própria. A adequação recebeu manifestação favorável da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

A expressão financeira do patrocínio configura incremento com relação a 2025, permanecendo em patamar inferior aos patrocínios anteriormente concedidos, em 2023 e 2024, mantendo-se as adequações fiscais iniciadas pelo Poder Executivo em 2025, contudo, sem deixar de exercer compromisso social, cultural e turístico no principal evento tradicionalista daquele Distrito, mobilizador da comunidade de Passinhos e de milhares de visitantes durante a realização da programação.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 2 de fevereiro de 2026.

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.